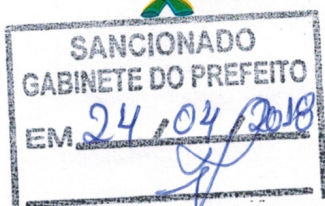




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº. 041/2018

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 022/2016, atualizada pela Lei Complementar nº. 026/2017, e dá outras providências.

JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O quadro previsto no § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº. 022/2016, atualizado pela lei Complementar nº. 026/2017, passa a ter a seguinte composição.

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	Cargo	Salário Base R\$	Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	50	40 H/S
1	Vigia	954,00	20	40 H/S
1	Merendeira	954,00	25	40 H/S
1	Recepcionista	954,00	10	40 H/S
2	Fiscal Sanitário	1.000,00	15	40 H/S
2	Motorista II (Veículo Pequeno / CNH-B)	1.000,00	15	40 H/S
2	Técnico Agropecuário	1.000,00	04	40 H/S
2	Auxiliar de Consultório Dentário	1.000,00	02	40 H/S
2	Técnico de Laboratório	1.000,00	04	40 H/S
3	Agente de Endemias	1.014,00	10	40 H/S
3	Agente Comunitário de Saúde	1.014,00	19	40 H/S
4	Operador de Trator de Pneus	1.100,00	10	40 H/S
4	Operador de Raio-X	1.100,00	04	20 H/S
5	Assistente Administrativo	1.400,00	35	40 H/S
5	Fiscal de Tributos	1.400,00	15	40 H/S
5	Técnico em Enfermagem	1.400,00	20	40 H/S
5	Motorista de Ambulância (CNH-D)	1.400,00	08	40 H/S
5	Motorista I (Veículo Grande / CNH-D)	1.400,00	25	40 H/S
5	Eletricista	1.400,00	05	40 H/S
6	Operador de Máquinas	1.500,00	20	40 H/S
6	Mecânico	1.500,00	05	40 H/S
7	Fonoaudiólogo	2.000,00	01	40 H/S
7	Engenheiro Agrônomo	2.000,00	01	40 H/S
7	Engenheiro Florestal	2.000,00	01	40 H/S
7	Nutricionista	2.000,00	02	30 H/S

1

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

8	Assistente Social	2.300,00	02	30 H/S
8	Fisioterapeuta	2.300,00	02	30 H/S
8	Agente de Convênios	2.300,00	01	40 H/S
9	Farmacêutico Bioquímico	2.500,00	02	40 H/S
9	Farmacêutico	2.500,00	02	40 H/S
9	Analista de Controle Interno	2.500,00	02	40 H/S
9	Analista de Informatização de Contas	2.500,00	01	40 H/S
9	Psicólogo	2.500,00	02	40 H/S
10	Procurador Municipal	3.000,00	01	30 H/S
10	Contador	3.000,00	01	40 H/S
10	Engenheiro Civil	3.000,00	02	40 H/S
10	Médico Veterinário	3.000,00	01	40 H/S
10	Odontólogo	3.000,00	04	40 H/S
10	Enfermeiro	3.000,00	10	40 H/S
11	Médico	10.490,00	06	40 H/S

Art. 2º O quadro previsto no art. 19 da Lei Complementar nº. 022/2016, atualizado pela lei Complementar nº. 026/2017, passa a ter a seguinte composição:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	2.266,90	441,37
Procurador Geral do Município	01	5.650,27	944,54
Assessor Contábil	01	6.591,99	944,54
Controlador Geral Interno (Graduação em Administração, Direito, Economia ou Contabilidade)	01	5.650,27	944,54
Ouvidor Geral	01	1.763,15	441,37
Coordenador de Informatização de Contas	01	3.083,74	441,37
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	01	-	441,37
Tesoureiro	01	2.707,10	441,37
Comprador	01	2.354,00	441,37
Chefe da Agência Municipal de Transito	01	2.266,90	441,37
Chefe do Posto Municipal de Identificação (JSM, RG, CTPS, Cartório Eleitoral)	01	2.266,90	441,37
Chefe de Recursos Humanos	01	2.266,90	441,37
Assessor de Tributos	02	1.889,09	441,37
Gerente de Compras, Materiais e Almoxarifado	01	1.637,21	441,37
Gerente de Patrimônio	01	1.637,21	441,37
Chefe de Contratos e Licitações	01	2.266,90	441,37
Chefe de Contabilidade	01	2.266,90	441,37
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários	01	-	441,37
Coordenador de Defesa Civil	01	1.889,09	441,37
Gerente de Serviços Públicos	01	1.637,21	441,37



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Chefe de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários	01	2.266,90	441,37
Secretário Municipal de Assistência Social	01	-	-
Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (Ensino superior em Pedagogia ou Serviços Sociais)	01	1.889,09	441,37
Gerente de Assistência Social	01	1.637,21	441,37
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	01	-	-
Assessor Pedagógico	01	3.230,58	516,34
Gerente de Desporto e Lazer	01	1.637,21	441,37
Gerente de Educação	01	1.637,21	441,37
Coordenador de Eventos e Cultura	01	1.889,09	441,37
Secretário Municipal de Saúde	01	-	441,37
Coordenador dos Sistemas de Informação de Saúde	01	3.083,74	441,37
Gerente de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	01	1.637,21	441,37
Gerente de Vigilância Sanitária	01	1.637,21	441,37
Gerente de Controle e Prevenção de Endemias	01	1.637,21	441,37

Art. 3º O § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº. 022/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º – Os servidores efetivos que desempenharem as funções de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro receberão Função Gratificada equivalente a 60% sobre seu vencimento base.

Art. 4º Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento) a todos os servidores públicos efetivos ativos do Poder Executivo, relacionados no art. 3º da Lei Complementar Nº. 022/2016 e alterações posteriores, que já estejam empossados na data da sanção em decorrência da revisão geral anual, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita – MT, 24 de abril de 2018.


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal